

LEI N.º 2.594/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O PR-Padrão Referencial passa a ser de R\$ 955,36 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), sobre o PR vigente em 2024, que corresponde a variação anual do IPCA no período.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão